

POLÍTICA

DE COMPLIANCE

Qualirede



## Sumário

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| 1. Introdução.....                            | 3  |
| 2. Objetivo.....                              | 4  |
| 3. Abrangência .....                          | 5  |
| 4. Princípios Fundamentais.....               | 6  |
| 5. Estrutura de Governança do Compliance..... | 8  |
| 6. Canais de Denúncia .....                   | 9  |
| 7. Gestão de Riscos e Monitoramento.....      | 9  |
| 8. Treinamento e Comunicação.....             | 17 |
| 9. Consequências pelo Não Cumprimento.....    | 13 |
| 10. Proibição de Retaliação .....             | 15 |
| 11. Revisão e Atualização .....               | 16 |



## 1. INTRODUÇÃO

Na Qualirede acreditamos que a integridade e o compromisso com a conformidade são pilares fundamentais para o sucesso sustentável de nossas operações. A adoção de práticas éticas, transparentes e alinhadas às normas aplicáveis não é apenas uma obrigação legal, mas também uma expressão de nossos valores corporativos.

Esta Política de Compliance foi desenvolvida para estabelecer diretrizes claras que norteiem as ações de nossos colaboradores, parceiros e fornecedores, bem como a todas as partes interessadas, garantindo que todas as atividades da empresa sejam conduzidas de maneira responsável e em conformidade com as leis e regulamentações vigentes.

Convidamos todos os integrantes da Qualirede a se engajarem na aplicação rigorosa desta política, reforçando, juntos, nossa cultura de compliance e excelência empresarial. Por meio desta política, reafirmamos nosso compromisso com a ética, a transparência e a criação de valor para todos os nossos stakeholders.



## 2. OBJETIVO GERAL

O objetivo desta política é garantir o cumprimento de leis, regulamentos e normas internas, promovendo a integridade, a ética e a transparência nas operações da organização. Com isso, a política atua como um pilar essencial para criar um ambiente corporativo confiável e sustentável.

Além disso, busca:

- **Prevenir Riscos:** Identificar e mitigar riscos relacionados a condutas antiéticas, práticas ilícitas e descumprimento normativo.
- **Orientar os Colaboradores:** Oferecer um guia prático para que todos os envolvidos compreendam suas responsabilidades em relação ao cumprimento das normas e aos padrões éticos.
- **Proteger a Reputação da Empresa:** Salvar a imagem e a credibilidade da organização perante clientes, fornecedores, parceiros comerciais e a sociedade.

- Promover a Governança Corporativa: Fortalecer a transparência e a responsabilidade nos processos de tomada de decisão e no relacionamento com stakeholders.
- Assegurar Conformidade Legal: Garantir que as atividades da empresa estejam alinhadas às legislações nacionais e internacionais aplicáveis ao setor de atuação.
- Fomentar uma Cultura de Integridade: Estabelecer um ambiente organizacional que priorize práticas éticas e a valorização do compliance como elemento estratégico.



### 3. Abrangência

A abrangência dessa política de compliance define a quem ela se aplica, em quais circunstâncias e nos territórios ou áreas de atuação da organização. Neste caso, aplica-se a Todos os funcionários, dirigentes, administradores, estagiários e parceiros de negócios e demais partes interessadas da Saúde Suplementar.

- **Colaboradores:**

1. Todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, tipo de contrato (CLT, temporário, estagiários, etc.) ou localização geográfica.

- **Diretoria e Alta Administração:**

1. Todos os membros da diretoria, do conselho de administração e outros órgãos de governança corporativa.

- **Parceiros Comerciais e Terceiros:**

1. Prestadores de serviços, fornecedores, consultores, representantes, distribuidores, agentes e quaisquer outros terceiros que atuem em nome da Qualirede ou que tenham relação direta com suas operações.

- **Unidades e Operações:**

1. Todas as unidades, subsidiárias, filiais e escritórios da Qualirede.

- **Âmbito Territorial:**

1. A política aplica-se a todas as jurisdições onde a Qualirede opera, devendo ser observadas as leis locais aplicáveis.

- **Contexto de Aplicação:**

1. Esta política rege a conduta em todas as atividades relacionadas ao negócio, incluindo:
  1. Tomada de decisões estratégicas e operacionais;
  2. Relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros e órgãos governamentais;
  3. Uso de recursos da empresa, incluindo informações e propriedade intelectual.



## 4. Princípios Fundamentais

### 4.1 Conformidade com a Legislação

A empresa compromete-se a respeitar todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 – Brasil);
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);
- Leis trabalhistas e tributárias aplicáveis;
- Normas regulatórias específicas do setor.

#### **4.2 Combate à Corrupção e Suborno**

A empresa adota uma postura de **tolerância zero** com relação à corrupção e ao suborno. Estão proibidos:

- Pagamentos ou vantagens indevidas a agentes públicos ou privados;
- Solicitação, aceitação ou oferecimento de qualquer benefício que possa ser interpretado como tentativa de influência indevida.

#### **4.3 Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

Todos os processos e transações financeiras devem ser conduzidos de forma a prevenir o uso da empresa em esquemas de lavagem de dinheiro ou outras práticas ilícitas.

#### **4.4 Conflito de Interesses**

Os colaboradores devem evitar situações que possam gerar conflitos entre os interesses pessoais e os da empresa. Caso identifiquem potenciais conflitos, é obrigatório comunicar ao Comitê de Compliance.

#### **4.5 Ética e Integridade nos Negócios**

A empresa espera que todos os colaboradores e parceiros ajam com integridade, priorizando decisões éticas mesmo quando não há normas específicas aplicáveis.

#### **4.6 Proteção de Dados e Privacidade**

A empresa está comprometida com a segurança e confidencialidade dos dados pessoais e empresariais, garantindo o cumprimento da LGPD e outras legislações internacionais aplicáveis.

#### **4.7 Sustentabilidade e Responsabilidade Social**

A Qualirede promove práticas empresariais sustentáveis, minimizando impactos ambientais e contribuindo positivamente para as comunidades onde atua.



## **Estrutura de Governança do Compliance**

#### **5.1 Papel da Alta Administração**

- Liderar pelo exemplo, reforçando o compromisso com o compliance;
- Garantir recursos adequados para a implementação e manutenção do Programa de Compliance.

## 5.2 Equipe de Compliance

A equipe de Compliance é responsável por:

- Implementar, monitorar e revisar esta política;
- Conduzir auditorias periódicas;
- Gerir canais de denúncia e assegurar o tratamento adequado de irregularidades;
- Promover treinamentos e campanhas de conscientização.

## 5.3 Demais Colaboradores

- Cumprir rigorosamente as diretrizes desta política;
- Participar dos treinamentos oferecidos;
- Comunicar imediatamente qualquer suspeita de violação.

## 6. Canais de Denúncia

A Qualirede disponibiliza um Canal de Ética totalmente independente, confidencial, seguro e anônimo. Desta forma, orienta a todos os seus

Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de serviço e clientes a realizar de forma anônima ou não, sugestões, violações ou suspeitas de violações às disposições desta Política, do Código de Conduta Qualirede, das demais políticas e normas da Qualirede e da legislação vigente.

O relato pode ser realizado por qualquer pessoa, sendo colaborador ou terceiro. Ainda, as denúncias podem ser em desfavor e envolver qualquer tipo de pessoa física ou jurídica (colaboradores em geral, clientes, fornecedores, parceiros comerciais), incluindo membros da alta direção da organização (Presidente, diretores, sócios e acionistas).

### **O canal de denúncias pode ser acessado da seguinte forma:**



**Site:**

<https://www.canaldeetica.com.br/qualirede/>

**Proibição de Retaliação:** Nenhum colaborador será penalizado por relatar, de

boa-fé, suspeitas de descumprimento desta política.

**São características do Canal de Orientações e Denúncias Qualirede:**

- Independência e isenção (gestão por empresa terceira);
- Anonimato e não retaliação;
- Facilidade de registro;
- Segurança nas informações;
- Disponibilidade todos os dias da semana – 24 horas por dia;
- Contato telefônico, web e App; e
- Link disponível no site institucional e no Portal do Colaborador.

Ressalta-se que não é permitido nem tolerado qualquer **retaliação** contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncie uma conduta ilegal ou contrária às diretrizes desta Política Anticorrupção e Antissuborno ou qualquer outro normativo já citado. Poderão também ser encaminhadas, pelo canal de comunicação disponível acima, perguntas ou pedidos de esclarecimentos de dúvidas relativas à aplicação desta Política.

A gestão de riscos e o monitoramento contínuo são elementos essenciais de um programa de compliance eficaz. Essa seção detalha os processos para identificar, avaliar e mitigar riscos, bem como para acompanhar a conformidade com as diretrizes estabelecidas. A empresa adotará uma abordagem preventiva, identificando e avaliando riscos associados às suas operações. Entre as medidas de controle, destacam-se:

### **1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS:**

- Mapear riscos legais, regulatórios, financeiros, operacionais e reputacionais relacionados às atividades da empresa.
- Realizar análise periódica de processos, parceiros comerciais e operações.
- Identificar áreas sensíveis, como relacionamento com agentes públicos, proteção de dados e transações financeiras.

### **2. AVALIAÇÃO DE RISCOS:**

- Classificar os riscos com base na probabilidade de ocorrência e no impacto potencial para a organização.
- Priorizar os riscos mais críticos para tratamento imediato.

### **3. MITIGAÇÃO DE RISCOS:**

- Implementar controles internos, como políticas, procedimentos e ferramentas de monitoramento, para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto dos riscos identificados.
- Realizar due diligence para avaliar parceiros comerciais, fornecedores e clientes, garantindo que estejam alinhados aos padrões éticos e normativos da empresa.
- Promover treinamentos periódicos para colaboradores e parceiros sobre práticas de compliance.

## **MONITORAMENTO**

O monitoramento contínuo é fundamental para assegurar a eficácia das políticas e procedimentos de compliance. A Qualirede realiza as seguintes atividades:

### **1. AUDITORIAS INTERNAS:**

- Conduzir auditorias regulares para verificar o cumprimento das diretrizes da política de compliance.
- Identificar lacunas e áreas de melhoria no programa de compliance.

### **2. INDICADORES E RELATÓRIOS:**

- Estabelecer métricas e indicadores-chave de desempenho para monitorar a conformidade e avaliar a eficácia das medidas implementadas.
- Gerar relatórios periódicos para a alta administração e os órgãos de governança sobre os resultados do monitoramento.

### **3. GESTÃO DE INCIDENTES E NÃO CONFORMIDADES:**

- Implementar um sistema de registro e análise de incidentes relacionados ao descumprimento de normas ou diretrizes.
- Realizar investigações internas para apurar causas, determinar responsabilidades e implementar ações corretivas.

### **4. REVISÃO CONTÍNUA:**

- Revisar e atualizar o programa de compliance e os controles associados com base em mudanças normativas, ambientais ou organizacionais.
- Incorporar lições aprendidas a partir de eventos de não conformidade ou riscos emergentes.



## 8. Treinamento e Comunicação

O treinamento e a comunicação são pilares fundamentais para a implementação e manutenção de uma cultura de compliance. Eles garantem que todos os colaboradores e parceiros compreendam as diretrizes, normas e valores éticos da organização, além de estarem preparados para aplicá-los no dia a dia.

### DIRETRIZES PARA OS TREINAMENTOS:

#### 1. Periodicidade:

- Realização de treinamentos regulares, com reciclagem anual ou sempre que houver mudanças nas políticas ou regulamentações aplicáveis.

#### 2. Conteúdo Programático:

- Princípios e valores éticos da empresa;
- Legislações aplicáveis (ex.: Lei Anticorrupção, LGPD, leis do setor específico);
- Prevenção à corrupção, lavagem de dinheiro e conflitos de interesse;
- Utilização dos canais de denúncia e proteção contra retaliação;

- Casos práticos e estudos de caso para facilitar a aplicação dos conceitos.

### 3. **Público-Alvo:**

- Todos os colaboradores, incluindo a alta administração.

### 4. **Métodos de Treinamento:**

- **Presenciais:** Palestras, workshops e seminários realizados em unidades da empresa.
- **Online:** Live, webinars e quizzes interativos para alcançar públicos remotos.
- **Personalizados:** Conteúdo adaptado para diferentes níveis hierárquicos ou áreas específicas.

### 5. **Registro de Participação:**

- Manter registros de todos os participantes, incluindo datas e conteúdos abordados, para comprovação e auditorias futuras.

Serão realizados programas regulares de capacitação para todos os públicos-alvo desta política, abordando:

- Princípios de compliance;
- Legislações aplicáveis;
- Processos para reporte de irregularidades e tratamento de denúncias.

A empresa também comunicará regularmente os avanços e atualizações do programa de compliance por meio de boletins internos, palestras e campanhas de conscientização.

## 9. Consequências pelo Não Cumprimento

O descumprimento das diretrizes estabelecidas na Política de Compliance é tratado com seriedade, pois compromete a integridade, a reputação e a sustentabilidade da organização. Para garantir a aplicação rigorosa das normas, estão previstas as seguintes consequências:

### 1. INVESTIGAÇÃO E APURAÇÃO

- Todas as suspeitas ou denúncias de não conformidade serão investigadas de forma confidencial e imparcial pelo Comitê de Compliance.
- Caso seja necessário, poderão ser acionados consultores externos ou autoridades competentes para auxiliar na apuração.

### 2. MEDIDAS DISCIPLINARES

Dependendo da gravidade da violação, poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares:

- **Advertência Verbal ou Escrita:** Para infrações leves ou de menor impacto.
- **Suspensão:** Para casos de reincidência ou condutas de gravidade moderada.
- **Demissão por Justa Causa:** Para violações graves, como práticas de corrupção, fraude, assédio ou desrespeito às normas legais e regulatórias.

### 3. AÇÕES CONTRA TERCEIROS E PARCEIROS COMERCIAIS

- Rescisão contratual imediata em casos de descumprimento da política por parte de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros comerciais.
- Inclusão do terceiro em listas internas de restrição, impossibilitando futuras contratações.

### 4. RESPONSABILIDADE LEGAL E COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES

Nos casos em que o descumprimento da política resultar em infrações legais, a empresa poderá:

- Notificar as autoridades competentes, como órgãos reguladores, polícia ou Ministério Público.
- Cooperar com as investigações, fornecendo informações e provas necessárias.
- Buscar reparação judicial ou administrativa em situações que gerem prejuízos financeiros ou danos à reputação da empresa.

#### **5. REFORÇO EDUCACIONAL**

- Colaboradores que descumprirem a política poderão ser obrigados a participar de programas de reciclagem ou treinamentos adicionais de compliance, ética e conduta.

#### **6. PUBLICAÇÃO DE MEDIDAS INTERNAS**

- A empresa poderá comunicar internamente as medidas tomadas, respeitando o sigilo dos envolvidos, como forma de reforçar a seriedade e os compromissos com a política de compliance.

## **10. Proibição de Retaliação**

A Qualirede reforça seu compromisso de proteger aqueles que denunciem violações de boa-fé. Retaliações contra denunciantes ou

testemunhas serão tratadas como infrações graves, sujeitas às mesmas consequências previstas nesta política.

## 11. Revisão e Atualização

A revisão e a atualização da Política de Compliance são etapas fundamentais para garantir sua relevância, eficácia e aderência às mudanças no ambiente regulatório, operacional e de mercado.

### 1. PERIODICIDADE DE REVISÃO

- A política será revisada periodicamente, sempre que houver:
  - Alterações significativas nas legislações aplicáveis;
  - Mudanças no ambiente regulatório ou econômico;
  - Identificação de falhas ou ineficiências na aplicação da política;
  - Modificações relevantes na estrutura organizacional, operações ou áreas de atuação da empresa.

### 2. RESPONSABILIDADES PELA REVISÃO

- A responsabilidade pela revisão e atualização da política é do Comitê de Compliance, em conjunto com:

- A alta administração, que deve aprovar as alterações propostas;
- As áreas jurídicas e regulatórias, que contribuem com atualizações legais e normativas;
- Outras áreas da empresa, dependendo do impacto das mudanças.

### 3. REGISTRO E CONTROLE DE VERSÕES

- Todas as versões da política devem ser documentadas, com registro das datas de aprovação e alterações realizadas.
- A política revisada deve substituir imediatamente a versão anterior em todos os canais oficiais da empresa.

| <b>Versão:</b> | <b>Descrição:</b>      | <b>Data de elaboração:</b> |
|----------------|------------------------|----------------------------|
| 01             | POLÍTICA DE COMPLIANCE | 19/11/2024                 |
|                |                        |                            |
|                |                        |                            |



Qualirede